



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rodovia CE-341, Km 2, S/N , - Bairro Novo Paracuru - CEP 62680-000 - Paracuru - CE - www.ifce.edu.br

## DOCUMENTAÇÃO

Processo: 23824.000834/2022-41

Interessado: Sinara Socorro Duarte Rocha

Ao Coordenador do Cread

**Resultado Preliminar das inscrições deferidas e indeferidas - edital 09 de 2022 - IFCE Paracuru** - Seleção pública para tutor do Curso de Especialização em Docência na Educação Profissional e Tecnológica turma 2022

### Situação das inscrições

deferido	Ailton Batista de Albuquerque Junior
deferido	Alexandra Santos Leal Oliveira
indeferido	ANA CAROLINE FERREIRA DA SILVA
deferido	ANA KARINE PORTELA VASCONCELOS
deferido	ANA VIRGINIA FERREIRA DE OLIVEIRA
deferido	Ana Virgínia Ferreira de Oliveira
indeferido	ANTONIELE SILVANA DE MELO SOUZA
deferido	astenhia patricia leão da silva
indeferido	Augusto Braz de Sousa
deferida	Betânia Tenório Soares da Rocha
deferido	Bruna Rafaela Araújo da Silva
indeferido	Carla Anastácio da Silva
deferido	CARLOS CLEUDSON BARROSO TABOSA MONTENEGRO
deferido	Carlos Renêe Martins Maciel
indeferido	CRISTINA MANDAU OCUNI CÁ
indeferido	Dalva Maria Almeida Silva
indeferido	Daniele de Oliveira Xavier
indeferido	Daniele de Oliveira Xavier
deferido	Débora da Silva Sousa
indeferido	DHEMETRYUS DO NASCIMENTO SILVA
deferido	Dianne Michelle Alves da Silva
indeferido	EDILENE LIMA SANTOS
deferido	Edileuza Lima Freire
indeferido	Eliakim Gama do Nascimento
indeferido	Eugenia Desirée Silveira de Aragão e Frota.

deferido	Fernanda Maria Almeida do Carmo
indeferido	Francisca Pereira Paiva
indeferido	FRANCISCO CLAIDEMIR QUEIROZ DOS SANTOS
deferido	FRANCISCO HELDER GOMES DE SOUSA
indeferido	Francisco Joel Nascimento de Moura
deferido	GABRIELA PEREIRA SOUZA
indeferido	GEORGE BARBOSA DA SILVA
indeferido	IARA COSTA SILVANO
deferido	Jamilton Costa Pereira
indeferido	Jarles Lopes de Medeiros
deferido	Jéfferson Malveira Cavalcante
deferido	Jessica de Castro Barbosa
deferido	João Ricardo Ferrer
indeferido	JOSÉ MARCÍLIO MENDES DA SILVA
indeferido	José Silva Pereira Júnior
deferido	José Stelio Sampaio Bastos Neto
indeferido	JOSEANO LIRA SANTOS
indeferido	Josefa Braga Cavalcante Sales
deferido	Julian Henry Ramalho
indeferido	Júlio César de Souza
indeferido	KETRINN CRIS COUTINHO LOPES
deferido	Leonardo Alves Ferreira
deferido	Lidiane da Silva Rogério Mota
deferido	Livia Maria Duarte de Castro
indeferido	Magda Ferreira Queirofas
deferido	Mara Rubia Sampaio Oliveira Moura
deferido	Maria Aparecida Pacheco
deferido	MARIA FRANCIDALBA CAPISTRANO DA FONSECA
deferido	Maria Leonir do Nascimento Lima
deferido	MARIA VANDIA GUEDES LIMA
indeferido	Marly dos Santos Alves
deferido	MATIAS REBOUÇAS CUNHA
deferido	MIKAEL DA SILVA OLIVEIRA
deferido	NEIDIMAR LOPES MATIAS DE PAULA
indeferido	Neíres Alves de Freitas
indeferido	Neíres Alves de Freitas
indeferido	PAULA TIANA JOSINO LIMA
deferido	Paulo Sergio Pereira de Lima
indeferido	Pedro Jonatas da Silva Chaves
deferida	PRISCILA MAYARA PINHO VIEIRA
deferido	PRISCILA RODRIGUES LOPES
indeferido	Rannyelly Rodrigues de Oliveira
indeferido	Reginaldo Nascimento da Silva
deferido	Ricardo Santos de Oliveira
indeferido	Roberta Rodrigues teixeira de castro
indeferido	rubia walquiria de carvalho
deferido	Samantha Alves da Silva

indeferido	Samuel de Araújo Mateus
indeferido	Silvany Bastos Santiago
deferido	Tassia Pinheiro de Sousa Pinho
deferido	Thatiane Fernandes de Sousa
deferido	Velma Lúcia de Oliveira Freire
deferido	VIRGINIA NETA LIMA PEREIRA
deferido	Wilma Rodrigues Freire

**Aos candidatos indeferidos podem entrar com recurso no prazo especificado no edital, desde com a justificativa plausível, ou seja, que o candidato comprove que houve ERRO da instituição ao avaliar o seu processo de inscrição.**

**Exemplo de justificativa plausível: Eu, nome do candidato foi indeferido por falta de quitação eleitoral (coloque o motivo do indeferimento), contudo, ao analisar o documento enviado, o PDF Único informo que o mesmo está na página 10, assim solicito que seja reavaliado visto que enviei dentro do prazo exigido no edital. (nesta hipótese, a comissão irá reavaliar, e, se fato estiver o documento estiver no arquivo que recebemos ele é deferido).**

**A ausência de um documento obrigatório caracteriza a exclusão da inscrição, conforme o edital 09 de 2022 Não serão aceitos como justificativa no recurso: o esquecimento do envio, falhas de internet e nem receberemos o envio de novo documento, após o prazo de inscrição, seja, por email ou rede social.**

**Atenciosamente**



Documento assinado eletronicamente por **Sinara Socorro Duarte Rocha, Coordenador(a) do Curso de Especialização em Docência na Educação Profissional e Tecnológica**, em 18/07/2022, às 23:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 3924382 e o código CRC DD735A5E.